



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 19/72

A Comissão de Justiça e Educação

Em, 24/6/1972

Abelardo  
Presidente

Autoriza despesa com o III Encontro de Prefeitos.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar despesas com o III Encontro dos Prefeitos de Cidades Históricas e Estâncias Hidro-Climáticas, podendo dispor até a importância de Cr\$ 30.000,00.

Art.2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00.

Art.3º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, o proveniente de anulação de dotação orçamentária ou o do "supervavit" financeiro de 1971.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

em Primeira discussão

unanimosidade Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de ju-

de 1972. Sessões, 24 de 6 de 19 72

Abelardo  
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimosidade  
Sala das Sessões, 1º de Julho de 19 72

Abelardo  
Presidente

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,

Prefeito Municipal.

APROVADO em terceira discussão

Por unanimosidade  
Sala das Sessões, 1º de Julho de 19 72